LEI 3.378, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde do Bairro Caladão"

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Unidade de Saúde que está sendo construída no Bairro Caladão, neste Município, passa a denominar-se: "MARINA CAETANA DE ASSUNÇÃO".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 20 de setembro de 2007.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL